## **COMUNICADO**

## CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 2024 E DIREITO A OPOSIÇÃO

## **EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Sorocaba e Região, vem através do presente, comunicar sobre a decisão de sua Diretoria Administrativa junto ao SEMESP, para a **Contribuição Assistencial no ano de 2024**, como segue:

- 1 Obrigam-se as escolas a promoverem o desconto de 5% (cinco por cento) sobre os salários já reajustados pelo índice previsto na norma coletiva, de todos os seus AUXILIARES, associados ou não, constantes nas folhas de pagamentos, a título de contribuição assistencial;
- 2 O desconto ora tratado (5% no total) por este Sindicato é limitado até o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e será efetuado em 5 (cinco) parcelas de 1% (um por cento) cada, totalizando 5% no ano, com limite de R\$ 50,00 por parcela ao mês, aplicados sobre os salários nominais nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2024 e janeiro de 2025;
- 3 É de responsabilidade do empregador efetuar o desconto à título de Contribuição Assistencial, nos meses acima mencionados, efetuando o devido repasse a Entidade Sindical, que para isso, encaminhará os devidos boletos com **vencimentos nos dias 10 de cada mês**, após o **recebimento da relação nominal por parte do empregador**;

## 4 – <u>Da oposição ao desconto:</u>

Para que possamos atender toda a nossa base territorial, o SAAE Sorocaba manterá o procedimento adotado nos anos anteriores e não estará fazendo o atendimento presencial dos auxiliares de administração escolar, para recebimento do pedido de oposição.

O auxiliar que não deseja contribuir com o seu Sindicato, deverá efetuar o pedido junto ao SAAE Sorocaba por escrito e de forma individual, contendo qualificação do Auxiliar (nome, endereço, RG, CPF e cargo) e da Instituição de Ensino (nome, endereço e CNPJ) via Correios e com aviso de recebimento (AR) para o seguinte endereço: Rua São Bento, nº 32 – 8º andar – Sala 82 – Centro – Sorocaba/SP, CEP 18010-030.

O SAAE Sorocaba não receberá sob qualquer pretexto outra forma de recebimento, que não seja pelo Correios, no período de **21/08/2024 até 30/08/2024**. Levaremos a data limite de postagem até dia 30/08/2024 (carimbo dos Correios).

Importante: Eventuais pacotes com manifestações coletivas não serão aceitos.

Conheça seus direitos acessando o nosso site: www.saaes.org.br

Claudio F. Raimundo - Presidente